

## ADITIVO № 006/2024AD AO CONTRATO N° 108/2022 REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE №. 038/2022IN PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 046/2024PMSL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E JULIO CESAR VIANA DE DEUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) JULIO CESAR VIANA DE DEUS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.\*\*\*.\*\*\*/0001-28, sediado(a) na TRAVESSA SANTA RITA, 26 - SALA 103 - CENTRO – CEP 45000-345 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JULIO CESAR VIANA DE DEUS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 038/2022IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 108/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2022 QUE ENTRE SI CELERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA JULIO CESAR VIANA DE DEUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE AUDITORIA INTERNA, APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS E ORIENTAÇÕES FINANCEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA PRORROGAÇÃO dos valores originalmente contratados referente Contrato Administrativo Nº 108/2022 firmado entre as partes em 25/05/2022.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica acertada que não haverá alteração na vigência do contrato que será até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), constituindo o valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE 4.123.00211.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS		
ELEMENTO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 Senacos de Consultoria	
FONTE	15000000	

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula QUINTA do contrato originário.

# CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 08 de abril de 2024.



# MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

### JULIO CESAR VIANA DE DEUS JULIO CESAR VIANA DE DEUS CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	2)
CPF	CPF

CERTIDÕES						
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE		
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	A1A6.53F6.4D11.0B47	02/01/2024	30/06/2024		
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20240857135	27/02/2024	27/04/2024		
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS / TRIBUTÁRIOS (Vitória da Conquista - BA)	1747/2024	09/01/2024	08/04/2024		
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024040819124654581325	08/04/2024	07/05/2024		
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	18633895/2024	09/01/2024	14/09/2024		